



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Rua Amaro Souto, 2718, Centro – Fone (55) 3231-7043 e (55) 3231-6460 – CEP 97590-000
E mail: assistenciarosario@gmail.com

Memorando nº. 501/2021 – SMTHAS.

Rosário do Sul, 06 de Outubro de 2021.

Da: SMTHAS Gestão e Comissão de Seleção.

Processos Adm. nº. 3727/2021.

PARA: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

A Comissão de **ANÁLISE TÉCNICA**, constituída através da Portaria nº. 900 de 2021, responsável por analisar os processos das Emendas Impositivas com relação à **Comissão de seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público e Comissão de Monitoramento e Avaliação**. Apresentado por cada entidade, emitindo parecer de aprovação e ou notificação de ajustes.

Parecer Técnico	Realizado a avaliação dia 05 de Outubro de 2021
Membros da Comissão	
Erica Suzi Paines de Quadros	<i>Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social</i>
Kelly Cristina da Costa Leão	<i>Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social</i>
Laerte Ferrador Risso	<i>Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social</i>
Álvaro Pereira Gonçalves	<i>Gestor da Parceria Municipal de Assistência Social</i>

Emenda impositiva destinada a Entidade LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER – CNPJ: 04.322.148/0001-01.

Trata o que dispõe o artigo 35 V da Lei nº. 13.019 de 2014 e o decreto Municipal nº. 32 de maio de 2017, este órgão técnico em conjunto com o gestor da parceria se pronuncia conforme os seguintes itens:

1. Aspectos orçamentários e legais:

- a) a proposta do Plano de Trabalho autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício, nos termos do art. 26 da LC nº. 101;

(X) Sim, de acordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Rua Amaro Souto, 2718, Centro – Fone (55) 3231-7043 e (55) 3231-6460 – CEP 97590-000
E mail: assistenciarosario@gmail.com

b) a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social aprovou o Plano de Trabalho;

(X) Sim, de acordo.

c) em relação ao orçamento anual a proposta (possui) crédito e dotação orçamentária;

(X) Sim, de acordo.

d) no que diz respeito à escolha do Gestor, integrantes da Comissão de Monitoramento e da Comissão de Seleção designados não há impedimento nos termos do § 2ª do art. 27 e § 6º, 33, 34 e do art. 35 da Lei 13.019, de 2014.

(X) Sim, de acordo.

e) a proposta de parceria não se enquadra nas funções de regularização, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado;

(X) Em conformidade.

2. Análise quanto ao mérito da proposta:

(X) Em conformidade.

3. Análise quanto identidade e reciprocidade de interesse de das partes na realização da parceria entre o Município e OSC's:

(X) Em conformidade.

4. Análise sobre a viabilidade de execução:

(X) Em conformidade.

5. Análise sobre o cronograma de desembolso:

(X) Em conformidade.

6. Procedimento que serão adotados para a fiscalização físico-financeiro da parceria:

(X) Em conformidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Rua Amaro Souto, 2718, Centro – Fone (55) 3231-7043 e (55) 3231-6460 – CEP 97590-000
E mail: assistenciarosario@gmail.com


7. A entidade apresentou os documentos de que trata o art. 33 e 34 da Lei 13.019/2014:

(X) Em conformidade.

Rosário do Sul, 05 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,


Érica Suzi Paines de Quadros,
Comissão de Seleção, De Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento/SMTHAS


Kelly Cristina da Costa Leão,
Comissão de Seleção, De Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento/SMTHAS


Laerte Ferrador Risso
Comissão de Seleção, De Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento/SMTHAS


Álvaro Pereira Gonçalves.
Gestor da Parceria Municipal de Assistência Social

Álvaro Pereira Gonçalves
Secretário Municipal do Trabalho,
Habitação e Assistência Social
Portaria nº 006/2021

100
P